

## PRODUTO FINANCEIRO COMPLEXO

### DOCUMENTO INFORMATIVO

#### BES EXPOSIÇÃO METAIS 2012-2015 NOTES

##### Advertências ao investidor:

- Remuneração não garantida
- Impossibilidade de solicitação de reembolso antecipado por parte do Investidor
- O Ouro e o Paládio, tem o seu preço fixado diariamente mediante indicação dos membros da The London Gold Market Fixed Limited e dos membros da Standard Bank, Englehard Metals, HSBC e J.Aron&Co. Refer, respectivamente. O valor destes activos é assim o resultado de um índice calculado pelas instituições referidas e não o resultado de transacções directas de mercado.
- Risco de crédito do Emitente Espírito Santo Investment p.l.c.

##### Informação relativa ao produto:

<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<p>As BES EXPOSIÇÃO METAIS 2012-2015 NOTES são um Produto Financeiro Complexo, de acordo com a legislação aplicável. São <i>Notes</i> com maturidade de 3 anos, cuja remuneração está associada à evolução da cotação de três metais industriais e preciosos: Cobre, Paládio e Ouro. Dependendo da evolução da cotação de todos os Activos Subjacentes que compõem o produto, poderá ser pago um cupão anual nas datas de pagamento.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Remuneração no 1º ano: Se no final do primeiro ano todos os Activos Subjacentes verificarem um valor superior ou igual a 100% do Valor Inicial, será pago um cupão de 9.50% sobre o valor nominal (9.50% TANB). Caso contrário, o cupão será de 0%.</li><li>• Remuneração no 2º ano: Se no final do segundo ano todos os Activos Subjacentes verificarem um valor superior ou igual a 100% do Valor Inicial, será pago um cupão de 9.50% sobre o valor nominal (9.50% TANB ou 4.75% TANB, caso tenha havido lugar ou não a pagamento de cupão no 1º ano, respectivamente). Caso contrário, o cupão será de 0%.</li><li>• Remuneração no 3º ano: Se na maturidade todos os Activos Subjacentes verificarem um valor superior ou igual a 100% do Valor Inicial, as <i>Notes</i> são reembolsadas ao par e adicionalmente será pago um cupão de 9.50% sobre o valor nominal (9.50% TANB, caso tenha havido lugar a pagamento de cupão em todos os anos ou 6.33% TANB, caso tenha havido lugar a pagamento de cupão também no 1º ou no 2º ano ou 3.17% TANB caso apenas tenha havido lugar a pagamento de cupão no 3º ano). Caso contrário, o cupão será de 0% e o capital é reembolsado ao par.</li></ul> <p>O capital está 100% garantido na maturidade, sujeito ao risco de crédito do Emitente.</p> <p>O Valor Inicial corresponde ao Valor Oficial de fecho de cada um dos Activos Subjacentes na data de emissão (9 de Novembro de 2012).</p>
<b>FACTORES DE RISCO</b>	<p><u>Risco de Crédito:</u> A presente emissão está sujeita ao risco de crédito do Emitente.</p> <p><u>Risco de Remuneração:</u> A remuneração do capital investido depende da evolução da cotação de três metais industriais e preciosos: Cobre, Paládio e Ouro.</p> <p>No caso dessa evolução ser desfavorável não haverá lugar ao pagamento de juros. A remuneração não é garantida.</p>

	<p><u>Risco de Capital:</u> O produto tem garantia de 100% do capital na maturidade, não havendo assim qualquer perda de capital para os investidores que subscrevam o produto durante o período de subscrição e o mantenham até ao seu vencimento, com excepção do risco de crédito referido anteriormente.</p> <p>Adverte-se para o facto da venda antecipada deste produto antes da sua maturidade poder implicar a perda parcial ou total de capital, dependendo, entre outros factores, da evolução das taxas de juro, da performance e da volatilidade dos activos subjacentes a que a remuneração do produto está indexada.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> Em condições normais de mercado, o Emitente e/ou o Agente de Cálculo comprará fora de bolsa (em OTC) as <i>Notes</i> aos investidores que as queiram vender antecipadamente a um preço determinado pelo agente de cálculo sendo que o preço não é negociável.</p> <p><u>Riscos Gerais:</u> A compra das <i>Notes</i> envolve riscos substanciais e é adequada apenas a investidores com conhecimento e experiência financeira necessária e suficiente para uma tomada de decisão quanto ao investimento nas <i>Notes</i>. O investidor deverá efectuar uma análise das circunstâncias financeiras pessoais e objectivos de investimento antes de tomar uma decisão de investimento. Deverá igualmente considerar a informação constante no presente Documento Informativo, nomeadamente os factores de risco apresentados.</p> <p><u>Risco de Conflito de Interesses:</u> O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador, Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.. A Instituição Colocadora, Banco Espírito Santo, S.A., detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A e o Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (BAC).</p> <p><u>Risco de alterações legais principalmente a nível fiscal que poderão ter implicações sobre a rentabilidade das <i>Notes</i>.</u></p>
<p><b>PREÇO DE SUBSCRIÇÃO/VENDA</b></p> <p><b>VALOR NOMINAL</b></p> <p><b>LIMITES MÁXIMO E MÍNIMO DE CAPITAL A INVESTIR</b></p>	<p>100% sobre o valor nominal que é de 1 000 Eur (Mil Euros) por <i>Note</i></p> <p>Preço de Subscrição mínimo de 1 000 Eur</p> <p>Máximo sujeito a quantidade disponível.</p>
<p><b>PERFIL DO INVESTIDOR</b></p>	<p>Dirigida a investidores com perfil Muito Conservador. A entidade comercializadora utiliza uma matriz composta por 4 perfis de investidor, sendo o perfil Muito Conservador o que apresenta menor risco e o Dinâmico o que apresenta maior risco.</p> <p>Esta emissão destina-se a Investidores Profissionais e Investidores Não Profissionais, tal como definidos na DMIF (Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros), que pretendam investir num instrumento financeiro com garantia de capital na maturidade, e cuja remuneração potencial está associada à evolução da cotação de três metais industriais e preciosos.</p> <p>Sendo um valor mobiliário, o investidor deverá ter em conta a flutuação do preço do investimento em mercado secundário, decorrente da variação das condições de mercado, caso queira vender a sua posição no produto antes da maturidade.</p>
<p><b>PRAZO RECOMENDADO PARA O INVESTIMENTO</b></p>	<p>O produto apresenta uma maturidade de 3 anos, sendo este o prazo recomendado para o investimento.</p>
<p><b>NÍVEL DE RISCO</b></p>	<p>Este produto está classificado com o Risco Baixo, de acordo com os procedimentos habitualmente empregues de classificação dos Produtos Financeiros Complexos habitualmente empregue pela Entidade Colocadora (o Banco Espírito Santo S.A. e o Banco Espírito Santo dos Açores S.A.).</p>

<b>NATUREZA DA OFERTA</b>	Oferta Pública
<b>MODALIDADE</b>	Senior Notes (Títulos de Dívida Sénior)
<b>MOEDA DE DENOMINAÇÃO DA EMISSÃO</b>	Euro
<b>MONTANTE GLOBAL DA EMISSÃO</b>	Até €15.000.000 (Até quinze milhões de Euros)
<b>PERÍODO DE OFERTA</b>	2 de Outubro de 2012 a 5 de Novembro de 2012. As Notes serão atribuídas pela ordem de subscrição, podendo o período de subscrição ser encerrado antes do final do mesmo, caso as ordens recebidas perfaçam o montante da emissão e igualmente sem prejuízo do direito de revogação das ordens anteriormente recebidas de acordo com os termos legais.
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	9 de Novembro de 2012
<b>DATA DE MATURIDADE</b>	9 de Novembro de 2015 Sujeito à Convenção de Dias Úteis.
<b>TAXA DE RENTABILIDADE</b>	Não determinável à data de início do Período de Subscrição dado depender da evolução dos activos subjacentes, de acordo com as presentes condições da emissão.  Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Máxima: 9.50%, p.a.  Taxa de Juro Anual Nominal Bruta Mínima: 0%,p.a.  Taxa de Juro Anual Nominal Bruta (TANB) apresentada é igual à Taxa de Juro Efectiva Bruta, uma vez que não existem custos associados ao subscritor (ver ponto CUSTOS).
<b>TAXA DE CUPÃO (JUROS):</b>	Em cada Data de Observação, o valor do Cupão a ser pago é determinado da seguinte forma:  <u>1º ano:</u> Se o Valor de todos os Activos Subjacentes $j$ na Data de Observação 1 for maior ou igual a $100\% \times \text{Valor Inicial}$ , ou seja $\text{Min}_{j=1}^3 \left[ \frac{\text{Comm}_j^1}{\text{Comm}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$  então, <b>Cupão 1 = 9.50% x Valor Nominal</b> . Caso contrário, <b>Cupão 1 = 0% x Valor Nominal</b>  <u>2º ano:</u> Se o valor de todos os Activos Subjacentes $j$ na Data de Observação 2 for maior ou igual a $100\% \times \text{Valor Inicial}$ , ou seja $\text{Min}_{j=1}^3 \left[ \frac{\text{Comm}_j^2}{\text{Comm}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$  então, <b>Cupão 2 = 9.50% x Valor Nominal</b> . Caso contrário, <b>Cupão 2 = 0% x Valor Nominal</b>  <u>3º ano:</u> Se o valor de todos os Activos Subjacentes $j$ na Data de Observação 3 for maior ou igual a $100\% \times \text{Valor Inicial}$ , ou seja $\text{Min}_{j=1}^3 \left[ \frac{\text{Comm}_j^3}{\text{Comm}_j^0} - 1 \right] \geq 0\%$

	<p>então, <b>Cupão 3 = 9.50% x Valor Nominal</b>. Caso contrário, <b>Cupão 3 = 0% x Valor Nominal</b></p> <p>Em que:</p> <p>Comm 0,j: Valor Oficial de fecho do Activo Subjacente j (j=1 a 3) na Data de Emissão (9 de Novembro de 2012)</p> <p>Comm i,j: Valor Oficial de fecho do Activo Subjacente j (j=1 a 3) na Data de Observação i (i=1 a 3)</p> <p>Datas de Observação: (1) 04/11/2013; (2) 03/11/2014; (3) 02/11/2015</p> <p>Datas de Pagamento: (1) 11/11/2013; (2) 10/11/2014; (3) 09/11/2015</p> <p>Se não for Dia Útil de Negociação será considerado o Valor Oficial de Fecho no dia útil imediatamente seguinte.</p>												
<p><b>REEMBOLSO NA MATURIDADE</b></p>	<p>O reembolso na maturidade será equivalente a 100% x Valor Nominal.</p>												
<p><b>ACTIVO SUBJACENTE</b></p>	<p><b><u>As seguintes três Commodities:</u></b></p> <table border="1" data-bbox="459 875 1007 1003"> <thead> <tr> <th>j</th> <th>Commodities</th> <th>Código Bloomberg</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Cobre</td> <td>LOCADY &lt;Cmnty&gt;</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Paládio</td> <td>PLDMLNPM &lt;Index&gt;</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Ouro</td> <td>GOLDLNPM &lt;Index&gt;</td> </tr> </tbody> </table> <p>O Cobre é transaccionado no mercado à vista na <i>London Metal Exchange (LME)</i> em lotes padrão de 25.000 toneladas.</p> <p>O Paládio é fixado em USD mediante indicação dos membros da Standard Bank, Englehard Metals, HSBC e J.Aron&amp;Co. refer. Existem dois fixings diários oficiais, sendo considerado o da tarde. O valor deste activo é assim o resultado de um índice calculado pelas instituições referidas.</p> <p>O Ouro é publicado pela <i>The London Bullion Market Association</i> mediante indicação dos membros da <i>The London Gold Market Fixed Limited</i>. Existem dois <i>fixings</i> diários oficiais, sendo considerado o da tarde. O valor deste activo é assim o resultado de um índice calculado pelas instituições referidas.</p> <p><b>Para mais informação:</b> <a href="http://www.cmegroup.com/">www.cmegroup.com/</a>; <a href="http://www.lppm.org.uk/">www.lppm.org.uk/</a>; <a href="http://www.nybot.com/">www.nybot.com/</a></p>	j	Commodities	Código Bloomberg	1	Cobre	LOCADY <Cmnty>	2	Paládio	PLDMLNPM <Index>	3	Ouro	GOLDLNPM <Index>
j	Commodities	Código Bloomberg											
1	Cobre	LOCADY <Cmnty>											
2	Paládio	PLDMLNPM <Index>											
3	Ouro	GOLDLNPM <Index>											
<p><b>EVOLUÇÃO HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ EVOLUÇÃO DA VOLATILIDADE HISTÓRICA DO ACTIVO SUBJACENTE/ RENDIBILIDADES PASSADAS</b></p>	<p>O presente gráfico apresenta a Evolução Histórica dos Activos Subjacentes desde 21 de Setembro de 2006 (Base 100):</p>  <p style="text-align: right;">(Fonte: Bloomberg)</p>												

A tabela seguinte apresenta a Volatilidade Histórica anualizada dos Activos Subjacentes à data de 21 de Setembro de 2012, para diferentes prazos:

Período	Cobre	Paládio	Ouro
Últimos 30 Dias	20.073%	21.429%	14.599%
Últimos 90 Dias	20.557%	21.502%	17.212%
Últimos 180 Dias	20.749%	25.321%	17.823%
Últimos 360 Dias	26.208%	31.926%	21.348%
Últimos 2 Anos	26.713%	36.224%	19.078%
Últimos 3 Anos	35.438%	39.927%	22.834%
Últimos 4 Anos	34.581%	37.353%	21.842%
Últimos 5 Anos	34.063%	37.531%	21.978%
Últimos 6 Anos	32.930%	36.818%	20.729%

(Fonte: Bloomberg)

Os valores apresentados constituem apenas dados históricos relativos à evolução dos Activos Subjacentes, não podendo ser entendidos de qualquer forma como uma garantia de rentabilidade futura.

**6 EXEMPLOS DA REMUNERAÇÃO DO PRODUTO NA MATURIDADE (cujas probabilidade da sua ocorrência não é necessariamente igual)**

Os valores observados na Data de Emissão para os Activos Subjacentes, considerados para efeitos de simulação, são os seguintes:

Activo Subjacente	Valor Inicial
Cobre	8282.00
Paládio	672.00
Ouro	1758.50

Hipótese 1:

Se na Data de Observação 1, todos os metais verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial:

Activo Subjacente	Valor na data de Observação 1	% de Variação face ao Valor Inicial
Cobre	8291.50	+1.15%
Paládio	678.30	+0.94%
Ouro	1810.60	+2.96%

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 1 corresponde a:

**9.50% x Valor Nominal (TANB: 9.50%)**

Hipótese 2:

Se na Data de Observação 1, pelo menos um dos metais verificar um valor inferior a 100% do Valor Inicial:

<b>Activo Subjacente</b>	<b>Valor na data de Observação 1</b>	<b>% de Variação face ao Valor Inicial</b>
Cobre	8291.50	+1.15%
Paládio	651.60	-3.04%
Ouro	1810.60	+2.96%

Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 1 corresponde a:

**0% x Valor Nominal (TANB: 0%)**

Hipótese 3:

Se na Data de Observação 2, todas os metais verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial:

<b>Activo Subjacente</b>	<b>Valor na data de Observação 2</b>	<b>% de Variação face ao Valor Inicial</b>
Cobre	8320.50	+0.46%
Paládio	701.30	+4.36%
Ouro	1896.60	+7.85%

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 2 corresponde a:

**9.50% x Valor Nominal (TANB: 9.50% ou TANB: 4.75%, caso tenha havido lugar ou não a pagamento de cupão no 1º ano, respectivamente)**

Hipótese 4:

Se na Data de Observação 2, pelo menos um dos metais verificar um valor inferior a 100% do Valor Inicial:

<b>Activo Subjacente</b>	<b>Valor na data de Observação 2</b>	<b>% de Variação face ao Valor Inicial</b>
Cobre	8202.50	-0.96%
Paládio	701.30	+4.36%
Ouro	1896.60	+7.85%

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 2 corresponde a:

**0% x Valor Nominal (TANB: 4.75% ou TANB: 0%, caso tenha havido lugar ou não a pagamento de cupão no 1º ano, respectivamente)**

Hipótese 5:

Se na Data de Observação 3, todas os metais verificarem um valor igual ou superior a 100% do Valor Inicial:

Activo Subjacente	Valor na data de Observação 3	% de Variação face ao Valor Inicial
Cobre	8395.50	+1.37%
Paládio	710.30	+5.70%
Ouro	1902.60	+8.19%

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 3 corresponde a:

**9.50% x Valor Nominal (TANB: 9.50%, caso tenha havido lugar a pagamento de cupão em todos os anos ou TANB: 6.33%, caso tenha havido lugar a pagamento de cupão também no 1º ou no 2º ano ou TANB: 3.17% caso apenas tenha havido lugar a pagamento de cupão no 3º ano).**

Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.

Hipótese 6:

Se na Data de Observação 3, pelo menos um dos metais verificar um valor inferior a 100% do Valor Inicial:

Activo Subjacente	Valor na data de Observação 3	% de Variação face ao Valor Inicial
Cobre	8395.50	+1.37%
Paládio	710.30	+5.70%
Ouro	1730.60	-1.59%

→ Então, o Cupão a pagar na Data de Pagamento 3 corresponde a:

**0% x Valor Nominal (TANB: 9.50% caso tenha havido lugar a pagamento de cupão no 1º e 2º ano ou TANB: 6.33% caso apenas tenha havido lugar a pagamento de cupão no 1º ou 2º ano ou TANB: 0% caso não tenha havido lugar a pagamento de cupão no 1º, 2 e 3º ano)**

Adicionalmente, a emissão reembolsa a 100% do Valor Nominal.

As hipóteses apresentadas são meramente indicativas e têm como objectivo exemplificar o cálculo do reembolso, não sendo vinculativas.

<b>AGENTE PAGADOR E CALCULADOR</b>	Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.
<b>INSTITUIÇÃO COLOCADORA</b>	Banco Espírito Santo, S.A. e Banco Espírito Santo dos Açores, S.A. (BAC).
<b>CONVENÇÃO DE DIAS ÚTEIS</b>	Dia útil de bolsa (Exchange Business Day): <i>Following Business Day</i> . Caso a data de observação não seja um dia útil, essa observação será adiada para o dia útil seguinte.  Dias úteis para Pagamentos: Londres e TARGET2 (ambos os mercados têm de estar abertos).
<b>DIAS ÚTEIS DE LIQUIDAÇÃO</b>	Dias que sejam úteis para o sistema TARGET2 (Trans-European Automated Real-Time Gross Settlement Express Transfer System) e Londres.  Qualquer informação sobre o sistema TARGET poderá ser obtido no endereço de internet <a href="http://www.ecb.int">http://www.ecb.int</a> .
<b>ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO</b>	O Emitente não tenciona (ou alguém em seu nome) requerer a admissão à negociação e cotação das Notes no mercado regulamentado.
<b>REGIME FISCAL</b>	Os rendimentos das BES EXPOSIÇÃO METAIS 2012-2015 NOTES estão sujeitos a retenção na fonte, sendo à data actual:  <b>JUROS</b>  <b>Titulares residentes em Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira (RAM):</b>  Retenção na fonte de IRS, à taxa liberatória de 25% nos termos do nº 2 do artigo 71º do Código do IRS, com possibilidade de opção pelo englobamento dos rendimentos (sujeição à taxa final de IRS do titular, entre 11,50% e 46,50%, acrescida, em 2012 e 2013 de uma taxa adicional de solidariedade de 2,5% aplicável aos rendimentos que excedam 153.300.00 €). Esta retenção na fonte deve ser efectuada pela entidade residente em Portugal que pagar ou colocar à disposição o rendimento. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte, o titular dos rendimentos será tributado autonomamente a uma taxa de 25%.  Não sujeitos a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a uma taxa de 25% a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Incidirá ainda um imposto adicional (Derrama Estadual) sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 € até 10.000.000 €, a uma taxa de 3%. Para lucros tributáveis superiores a 10.000.000 €, a taxa é de 5%. O quantitativo da parte do lucro tributável que exceda 1.500.000€, quando superior a 10.000.000€, é dividido em duas partes: uma, igual a 8.500.000€, à qual se aplica a taxa de 3 %; outra, igual ao lucro tributável que exceda 10.000.000€, à qual se aplica a taxa de 5%. Estas taxas de Derrama Estadual estão previstas para os exercícios de 2012 e 2013. Está previsto o agravamento da Derrama Regional da Madeira, nos mesmos termos do agravamento da Derrama Estadual acima referida.  <b>Titulares não residentes em Portugal:</b> Não sujeitos a IRS/IRC.  <b>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA)</b>  A taxa de retenção na fonte de IRS é de 20%. Caso não seja sujeito a esta retenção na fonte de IRS, o titular dos rendimentos será tributado



	<p>autonomamente a uma taxa de 20 %.</p> <p>As taxas finais de IRS/IRC são reduzidas (respectivamente em 20% e em 30%) na RAA, sendo a taxa de IRC de 17,5%.</p> <p><b>MAIS-VALIAS E MENOS-VALIAS</b></p> <p><b>Titulares residentes em Portugal Continental e Região Autónoma da Madeira (RAM):</b></p> <p>As mais-valias e menos-valias apuradas na alienação dos títulos contribuem para o cômputo do saldo anual de mais-valias e menos-valias decorrentes da venda de obrigações e outros títulos de dívida, de partes sociais e outros valores mobiliários e de operações com instrumentos financeiros derivados (excepto swaps de taxa de juro, <i>swaps</i> cambiais, swaps de taxa de juro e de divisa e operações cambiais a prazo), <i>warrants</i> autónomos e certificados.</p> <p>O referido saldo anual, quando seja positivo, não está sujeito a retenção na fonte de IRS e está sujeito a tributação em IRS a uma taxa de 25%.</p> <p>O saldo positivo entre as mais-valias e as menos-valias resultantes da alienação de obrigações e de outros títulos de dívida está isento de IRS até ao valor anual de € 500.00.</p> <p>Não sujeitas a retenção na fonte de IRC. Sujeição a IRC, a uma taxa de 25% a que pode acrescer uma taxa municipal (Derrama Municipal) até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC. Incidirá ainda um imposto adicional (Derrama Estadual) sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 € até 10.000.000 €, a uma taxa de 3%. Para lucros tributáveis superiores a 10.000.000 €, a taxa é de 5%. As taxas de Derrama Estadual são aplicadas de forma escalonada e estão previstas para os exercícios de 2012 e 2013. Está previsto o agravamento da Derrama Regional da Madeira, nos mesmos termos do agravamento da Derrama Estadual acima referida.</p> <p><b>Titulares não residentes em Portugal:</b> Não sujeitos a IRS/IRC.</p> <p><b>Titulares residentes na Região Autónoma dos Açores (RAA)</b></p> <p>As taxas finais de IRS/IRC são reduzidas (respectivamente em 20% e em 30%) na RAA.</p> <p><b>Advertências:</b></p> <p>A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal que poderá vir a ser (retroactivamente) alterado e não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
<p><b>AJUSTAMENTO E FACTOS EXTRAORDINÁRIOS</b></p>	<p>Se for necessária alguma resolução, a mesma será feita pelo Agente Calculador. Sempre que seja pedido ao Agente Calculador que actue ou exerça algum julgamento, o mesmo será feito em boa fé e de uma forma comercialmente razoável, tendo como referência o que é aplicável nas definições do ISDA (International Swaps and Derivatives Association, Inc.).</p>
<p><b>EMITENTE</b></p>	<p>Espírito Santo Investment p.l.c. sedado em Dublin, Irlanda, é uma filial da Espírito Santo Investment Bank, marca comercial do Banco Espírito Santo de Investimento S.A., sociedade controlada a 100% pelo Banco Espírito Santo. Líder na Banca de Investimento em Portugal, o Banco Espírito Santo de Investimento S.A. aposta na procura permanente de soluções inovadoras e no esforço continuado de adaptação das melhores práticas às condicionantes de mercado, constituindo elementos distintivos da sua cultura empresarial. Apresenta um rating de BB- pela Standard&amp;Poor igual ao do Banco Espírito Santo. Para mais informações ver: <a href="http://www.esinvestment.com/">http://www.esinvestment.com/</a></p>
<p><b>AUTORIDADE DE</b></p>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A.</p>

<b>SUPERVISÃO DO EMITENTE</b>	<p>encontrando-se no âmbito da supervisão em base consolidada desta entidade.</p> <p>O Emitente é supervisionado pela Irish Financial Services Regulatory Authority (“IFSRA”) no âmbito da sua actividade financeira na Irlanda. A autoridade competente para aprovação do prospecto de base ao abrigo do qual esta oferta se desenrola é a IFSRA.</p> <p>As autoridades de supervisão do Banco Espírito Santo de Investimento, S.A. são a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e o Banco de Portugal.</p>
<b>AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DO COMERCIALIZADOR</b>	Banco de Portugal e Comissão do Mercado de Valores Mobiliários no que respeita à comercialização do produto.
<b>IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSES</b>	<p>O Emitente é uma subsidiária do Agente Pagador e Calculador. A Instituição Colocadora detém em 100% o Banco Espírito Santo de Investimento, S.A..</p> <p>Na realização da emissão, a entidade colocadora recebe uma margem pelo fecho da emissão que poderá ascender até 0.6% ao ano do preço de subscrição.</p>
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>	<p>A informação contida neste documento informativo deverá ser lida em conjunto com a documentação legal relativa à oferta, em particular:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ “Offering Circular” datada de 29 de Junho de 2012.</li> <li>▪ Condições Finais da Oferta das Notes BES EXPOSIÇÃO METAIS 2012-2015 NOTES (Código ISIN: XS0835777540) datada de 24 de Setembro de 2012.</li> </ul> <p>Ambos os documentos podem ser obtidos mediante pedido ao Emitente ou através do endereço do BES, <a href="http://www.bes.pt">www.bes.pt</a>, BES Açores, <a href="http://www.besacores.pt">www.besacores.pt</a> ou da CMVM, <a href="http://www.cmvm.pt">www.cmvm.pt</a>.</p>
<b>CUSTOS</b>	Não existem quaisquer encargos ou comissões para o subscritor.

**Informações Adicionais:**

<b>CÓDIGO ISIN</b>	XS0835777540
<b>DATA DA ÚLTIMA ACTUALIZAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	01 de Outubro de 2012
<b>DATA DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO INFORMATIVO</b>	24 de Setembro de 2012